



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de  
Rio Grande  
do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 62

NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 1995 - SEGUNDA-FEIRA

NÚMERO: 8.

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.825 de 22 de Setembro de 1995

Autoriza o Poder Executivo a transferir, temporariamente, a sede do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a sede do Governo para a cidade de Mossoró, no período de 28, 29 e 30 de setembro do ano em curso.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 22 de setembro de 1995, 107ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Targino Pereira da Costa Neto

Anexo do Decreto no. 12.737 de 22 de setembro de 1995.

### ANEXO I

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESP.FIN.	MATUREZA	VAL
18.101.08.40.188.1.236	PROGRAMACAO ESPECIFICA DO FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO	F	181	3412.41
		SUB-TOTAL		
18.101.08.40.188.1.320	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ESTADO	F	181	3490.39
		SUB-TOTAL TOTAL		

DECRETO Nº 12.738 DE 22 DE Setembro DE 19 95

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.929,97 PARA O FIM QUZ ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no artigo 69, I, "b", da Lei nº 6.754, de 28 de setembro de 1994, combinado com o Capítulo II do Decreto nº 12.460, de 13 de janeiro de 1995, bem como aprovação "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Econômico, tomada em 19 de setembro de 1995, no processo nº 3584/95-FJA.

D. O. E. : 25.09.95  
Nº Processo : 927/95  
Nº Proj. Lei : 125/95  
Iniciativa : Governador do Estado  
Sec. Legislativa / Func. : Targino Pereira da Costa Neto  
CH/13.09